



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando N.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP. 14.620 Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

L E I Nº 2415

De 29 de Maio de 1.992

Dispõe sobre a criação de cargos efetivos e dá outras providências.

Dr. EDGAR BENINI, Prefeito do Município' de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam criados e incluídos, - onde couber nos quadros de pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, os cargos efetivos e suas respectivas quantidades, denominação, carga horária e referência de vencimentos a seguir relacionados:

<u>QUANTIDADE</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>CARGA HORÁRIA</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
06	Diretor Escolar	40 horas	34

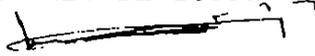
Artigo 2º - A referência de vencimentos' corresponderá ao Anexo "V" da Lei nº 1.963, de 27 de março de 1.991, com suas alterações posteriores.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

29 DE MAIO DE 1.992


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis nº 17 Fls. 09/V

Eu Orlando, registrei.